

Política de Educação em Tempo Integral – Bagé/RS

1 – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED) por meio da Política de Educação em Tempo Integral objetiva a formação integral do sujeito educando (crianças e adolescentes) compreendendo-o em sua constituição multidimensional, de forma a garantir a melhoria na qualidade da educação. Sendo assim, o município de Bagé/RS aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) que foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, por meio de apoio financeiro e especializado, em escolas que atendem estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que apresentem condições espaciais e logísticas para estruturação do programa.

Através desta política pretende-se organizar ações, atendendo e efetivando atividades que busquem viabilizar a qualidade da educação pública, e a possível elevação de índices (como o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), objetivando o desenvolvimento pleno do estudante, ampliando a permanência dos mesmos na escola e visando maneiras para efetivação da educação integral, ao atribuir novos sentidos à prática pedagógica, diante das oportunidades de aprendizagens, ressignificando os saberes, através da expansão da jornada escolar.

Esta educação em tempo integral, em sua concepção, deve garantir o desenvolvimento do sujeito em sua constituição multidimensional, o que significa seu aperfeiçoamento nas seguintes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A dimensão intelectual refere-se a todo o processo de apropriação das linguagens, dos conhecimentos da matemática, da lógica, da tecnologia, da análise

crítica, da “leitura do mundo” e da capacidade de acessar e produzir conhecimento científico. O AEE, nesse sentido, assegura que crianças e estudantes com deficiência, transtornos ou altas habilidades/superdotação, tenham acesso a recursos pedagógicos especializados, favorecendo a plena participação no desenvolvimento intelectual. A oferta de estratégias de ensino diversificadas permite a adaptação ou flexibilização dos conteúdos e metodologias de forma inclusiva.

A dimensão física refere-se a um entendimento que supera o padrão psicobiológico do corpo. Sendo assim, para além do autocuidado, da atenção à saúde e da prática de atividades físicas, também compreende o corpo e sua expressão no contexto multicultural. No ambiente escolar de tempo integral, o AEE apoia a inclusão de atividades físicas adaptadas, promovendo o bem-estar físico de estudantes com deficiência, e garantindo que todos possam usufruir das práticas de educação física e atividades que favorecem a expressão corporal e a convivência saudável.

A dimensão emocional e afetiva relaciona-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança, da capacidade de interação e do sentimento de pertencimento. O trabalho pedagógico com Educação Integral busca romper a lógica do individualismo e da competitividade sem solidariedade. O atendimento educacional especializado ajuda a fortalecer a autoestima e a promover a interação social, essencial para combater o isolamento e fortalecer a construção de vínculos afetivos no ambiente escolar.

A dimensão social relaciona-se à atuação na sociedade e com as regras e as leis já preestabelecidas, em que somos impelidos a instaurar relações sociais, criar saberes, valores e modelos de comportamento para que assim possamos nos relacionar e viver nessa sociedade. No caso do AEE, ao promover o desenvolvimento de habilidades sociais adaptadas ou flexíveis, facilita a inclusão de alunos com deficiência em atividades que favoreçam a convivência em sociedade, contribuindo para o exercício da cidadania e o respeito à diversidade nas escolas de tempo integral.

A dimensão cultural diz respeito à diversidade das expressões simbólicas, incluindo as artes, as letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, costumes, crenças, ritos tradicionais e também as experimentações

contemporâneas, que formam as subjetividades e as identidades de um indivíduo, um grupo ou uma sociedade. O AEE no contexto de educação integral busca o respeito e a valorização da diversidade cultural de cada aluno, oferecendo a adaptação necessária para que estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação possam vivenciar plenamente as atividades culturais oferecidas pela escola. Além disso, o AEE proporciona recursos que garantem o acesso dessas expressões simbólicas de forma acessível a todos.

Portanto, a ampliação da jornada escolar, proposta para a educação em tempo integral, deve ser acompanhada de ações pedagógicas que respeitem a diversidade e promovam a equidade. O AEE, com seu enfoque individualizado, apoia o fortalecimento da autonomia dos alunos e adapta o currículo, garantindo que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham a oportunidade de desenvolver-se em todas as dimensões da educação integral.

A educação em tempo integral é uma proposta contemporânea, inclusiva, sustentável e fundamental para a superação das desigualdades sociais, e, por conseguinte, também raciais e de gênero. Segundo estudos realizados em Pernambuco (CUNHA; ARAUJO, 2021), estado pioneiro na Educação em Tempo Integral, demonstram que ela promove benefícios acadêmicos, sociais e econômicos.

Para Dutra (2014), os estudantes que concluem o Ensino Médio nas escolas de tempo integral apresentam crescimento na construção do conhecimento e nas relações interpessoais e têm maior chance de ingressar no Ensino Superior do que jovens advindos da escola regular. De acordo com Oliveira (2019), o estudo demonstra como o Ensino Médio impacta a vida de jovens em Pernambuco. “Melhoria na equidade e nos salários, além de maior presença no Ensino Superior, são alguns dos destaques de novo estudo sobre benefícios da escola integral para egressos da rede estadual”.

Pesquisadores concluíram que alunos formados nas escolas de tempo parcial têm 46% de chance de ingressar no Ensino Superior, enquanto entre os egressos das escolas integrais essa chance sobe para 63%. Outros benefícios estão ligados à equidade e ao empoderamento de estudantes pardos ou pretos no mercado de trabalho. A diferença salarial, que chega a 10% na escola parcial, desaparece quando se olha para escolas integrais.

E aqueles que completam o Ensino Médio integral optam, com maior frequência, por carreiras com maior valor agregado, tais como atividades ligadas ao setor financeiro (e menos inserção na área comercial), além de maior presença no setor educacional e de saúde (Oliveira, 2019, on-line).

Outro aspecto que vale destaque é a equidade. A pesquisa aponta que o Integral é capaz de reduzir em 13% a diferença salarial entre os egressos brancos e pretos/pardos. Nas escolas de tempo parcial, o segundo grupo tem ganhos de cerca de 10% inferiores em relação ao primeiro. “Esse dado traz atenção para os benefícios advindos do ensino integral, com destaque para a promoção da equidade racial e possibilidade de garantir um maior empoderamento de jovens a despeito da etnia” (Camarão, 2019).

Dentre os estudantes mais pobres, diminui a exposição à vulnerabilidade social além de trazer retorno social em até seis vezes o seu investimento. A educação em tempo integral traz benefícios para toda a sociedade.

2 - Bases Legais

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

- * Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023: dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- * Resolução MEC nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
- * Resolução MEC nº 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- * Resolução MEC nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral;

Conselho Municipal de Educação
2023

* Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

* Portaria MEC nº 64, de 26 de dezembro de 2023: Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

3 - Breve histórico e previsão de escolas contempladas

Atualmente, a rede municipal de ensino de Bagé/RS busca alcançar o percentual previsto para cumprir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que define que pelo menos 50% das escolas públicas ofereçam educação em tempo integral, atendendo a 25% dos alunos da educação básica, sendo que esse prazo foi prorrogado recentemente, até o ano de 2025, onde os principais desafios são o investimento em infraestrutura, a formação de professores e a nomeação de mais professores habilitados para atender a demanda.

Sabendo que a educação em tempo integral e a jornada ampliada são questões centrais para o desenvolvimento pleno dos estudantes, visando oferecer mais oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal aos estudantes, contribuindo também para a melhoria do desempenho acadêmico, esta proposta de política é uma necessidade preconizada, inclusive, pelo Plano Municipal de Educação do território de Bagé (BAGÉ, 2015).

Embora os dados do censo escolar (INEP, 2019) indiquem que o município de Bagé está com um percentual de atendimento na Educação em Tempo Integral acima da média do Brasil, é preciso avançar e criar propostas alternativas que contemplem um currículo integrado e que atenda ao direito dos alunos desenvolverem ao máximo seus potenciais para ser, conhecer, conviver e produzir no mundo em que vivem.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Na rede municipal, as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) são de tempo integral nas idades de 0 a 3 anos, no caso dos berçários e maternais, independentemente do programa destinado a esta política. Já especificamente para esta política foi incluída uma turma de pré-escola em uma EMEI, contemplada com tais ações, além de 10 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) com algumas turmas (conforme quadro 1). Tal escolha se deu à época em razão da disponibilidade de espaço físico, sendo nove delas na zona urbana e uma na zona rural a seguir: EMEF Antônio Fued Kalil; EMEF Antônio Sá; EMEF Dr. Darcy Azambuja; EMEF Gabriela Mistral; EMEF Mascarenhas de Moraes; EMEF Dr. Telmo Candiota da Rosa; EMEF Paulo Freire; EMEF Padre Edegar Aquino Rocha; EMEF Padre Germano; EMREF Simões Pires.

Quadro 1: CICLO 2023/2024 – ESCOLAS BENEFICIADAS/ Nº DE ALUNOS

Escola	Quant. Alunos
EMEF Antônio Sá	77
EMEF. Antônio Fued Kalil	17
EMEF. Darcy Azambuja	28
EMEF. Gabriela Mistral	23
EMEF. Marechal Mascarenhas	15
EMEF. Telmo Candiota	28
EMEF. Padre Aquino	21
EMEF Paulo Freire	37
EMEF Padre Germano	19
EMEF Simões Pires	36
EMEI Anelise Ravazza	20
Total de alunos	321

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

No entanto, ao rever o Programa de Escola em Tempo Integral, em análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, numa avaliação territorial e predial, bem como o recebimento de educandos oriundos de vários bairros da cidade pertencentes a situações de vulnerabilidade socioeconômica chegou-se a conclusão que a Escola pólo a ofertar a Educação Integral em Tempo Integral neste município será a EMEF São Pedro que passará a ofertar a Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e a EMEI Anelise Abbot Ravazza com alunos novos do berçário.

Desta forma, atendemos os 321 alunos do ciclo 23/24 e estamos ampliando para mais 330 alunos novos do ciclo 2025 na educação de tempo integral, visando cumprir a parte da rede municipal na Meta 6 do PNE, que representa um avanço nesse atendimento.

4 - Diretrizes do ETI

4.1 Definição e Diretrizes do Programa

A proposta educativa de Educação em Tempo Integral no município de Bagé visa:

- promover a diversidade de práticas, linguagens, tempos, espaços, conhecimentos e saberes;
- viabilizar possibilidades de desenvolvimento pleno dos sujeitos em todas as suas dimensões – física, intelectual, social, emocional e simbólica, por meio de um currículo integral e integrado;
- contemplar princípios filosóficos, sociais, culturais e pedagógicos relacionados aos sujeitos que se pretende formar;

- reconfigurar o percurso formativo dos atores escolares, especialmente, professores e estudantes;
- considerar as potencialidades dos sujeitos, os seus tempos, as suas linguagens, as suas narrativas, as suas formas de inteligibilidades e de compreensão da realidade;
- considerar o sujeito como ser histórico, cultural, social e de direitos, que deve ser respeitado e valorizado em suas singularidades e pertencimentos de classe, de gênero, étnico ou religioso;
- oportunizar um currículo flexível e contextualizado com conhecimentos e saberes sistematizados a fim de que os estudantes sejam constantemente desafiados a novas aprendizagens.
- Compreender a escola como um espaço potencialmente formativo que oportuniza momentos de experiências e vivências entre o coletivo e seus pares, tendo em vista a concepção de educação em tempo integral assumida nesta proposta.

4.2 Objetivos

4.2.1 Objetivo Geral

A política de educação em tempo integral do Município de Bagé/RS tem como objetivo a ampliação de matrículas em tempo integral na educação básica com vistas à promoção da equidade, da qualidade na educação e a formação integral dos estudantes, de acordo com as seguintes estratégias:

- I – ao aprimoramento de eficiência alocativa das redes;
- II – à reorientação curricular para a educação integral;
- III – à diversificação de materiais pedagógicos;

IV – à criação de indicadores de avaliação contínua, por parte da mantenedora.

4.2.2 Objetivos Específicos

- Integrar atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer ao currículo regular, de forma interdisciplinar e distribuída por toda a jornada escolar.
- Ampliar o repertório cultural dos estudantes conforme previsto pela BNCC.
- Promover a participação da comunidade escolar e local nas atividades educativas, visando aproximar cada vez mais a escola da comunidade.
- Fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade como forma de garantir um melhor desempenho pedagógico dos alunos.
- Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos no programa.
- Buscar a aprendizagem permanente, na perspectiva inclusiva e da sustentabilidade para a formação de cidadãos responsáveis, com senso crítico e autonomia.

5 - Estrutura e Equipe Técnica

O programa da Educação em Tempo Integral deverá ser organizado e monitorado em conjunto por uma equipe técnica constituída pelos seguintes setores da Secretaria de Educação: Pedagógico; Gestão de Projetos; Educação Infantil e Anos Iniciais; Anos Finais, Inclusão, Recursos Humanos. Essa Equipe Técnica terá como principais atribuições as seguintes:

- Dar suporte à organização, implementação, desenvolvimento e melhoria desta política.
- Estabelecer ações e metas para todas as equipes de profissionais envolvidos.

- Supervisionar e integrar o trabalho de todas as equipes envolvidas.
- Gerenciar e alocar recursos humanos, financeiros e materiais para o programa.
- Elaborar, em conjunto com os profissionais envolvidos, o currículo específico para o modelo de tempo integral.
- Ofertar formação continuada para garantir que os professores estejam capacitados para aplicar o currículo específico de tempo integral.
- Avaliar as condições físicas das escolas e planejar adaptações e reformas necessárias para o funcionamento do tempo integral.
- Gerenciar e fornecer equipamentos e recursos didáticos adequados para atender às necessidades do programa de educação em tempo integral.
- Estabelecer indicadores de desempenho para medir a efetividade desta política, incluindo aspectos como desempenho acadêmico, engajamento e desenvolvimento integral dos alunos.
- Garantir a transparência dos resultados, comunicando os avanços e as áreas de melhoria do programa à comunidade escolar e às autoridades educacionais.
- Planejar o orçamento específico para a educação em tempo integral, garantindo uma alocação adequada de recursos.

6 - Operacionalização da ETI (Educação em Tempo Integral)

Para operacionalização desta política, é preciso situar que o município de Bagé enfrenta dificuldades financeiras na execução de obras para ampliação dos espaços escolares, o que impacta a capacidade de oferecer mais atividades diversificadas e suporte pedagógico, ainda persistindo uma falta de profissionais e com qualificação suficiente para atender à demanda existente para a Educação em Tempo Integral.

Conselho Municipal de Educação
2024/2025

Neste sentido, o programa a nível federal disponibiliza para a implementação desta política os recursos necessários que seguem no tópico abaixo (6.1) que, e em conjunto com a mantenedora da rede municipal de educação, possibilitam a operacionalização da ETI, conforme seguem os tópicos subsequentes.

6.1 Recursos Necessários

Material de consumo (ex. materiais didáticos, produtos de limpeza, etc);

Obras e instalações (ex. materiais de construção);

Equipamentos e material permanente (ex. quadro branco);

Outros auxílios financeiros à pessoa física (ex. remunerações).

6.2 Infraestrutura

De modo a atender a educação em tempo integral, sobre a infraestrutura, considera-se que é necessário que sejam expandidos os espaços (ampliação, reformas, reparos, construções), para realizar atividades complementares e interdisciplinares, bem como ter disponibilidade de estrutura básica, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, contando com minimamente os itens de infraestrutura listados abaixo, além da estrutura anexa à EMEF São Pedro (antes utilizada para o Núcleo de Apoio Pedagógico):

- refeitório;
- banheiros;
- salas de aula;
- espaço adequado para atividades físicas (além de outros espaços educativos que podem ser acrescidos futuramente, havendo necessidade e disponibilidade).

6.3 Recursos Humanos

Serão contratados mediadores de aprendizagem com habilitação mínima exigida na área que atuarem, que inicialmente será nas áreas de Linguagem, Letramento e Matemática, Educação Ambiental, Movimento e Expressão Corporal, Musicalização e

Artes Marciais, tudo através de edital de chamamento público, a Secretaria ofertará formação ao longo do ano de 2025 a esses profissionais que irão desenvolver ações nas turmas e/ou escolas que terão o Tempo Integral.

6.4 Tempos, Espaços e Carga Horária a serem utilizados

O currículo desenvolvido nas turmas de educação em tempo integral deverá estar alinhado a Base Nacional Comum Curricular, contemplando as diversas áreas do conhecimento, que poderão ser distribuídas por ambos os turnos contemplando atividades pedagógicas, culturais, esportivas, socioemocionais e intervalos supervisionados pelos profissionais envolvidos, sendo tudo adequado à realidade de cada escola.

A parte das aulas especializadas nos componentes do currículo básico (língua portuguesa, matemática, ciências, etc.), deverá focar em metodologias que incentivam a participação e o protagonismo dos alunos.

Cada escola deverá organizar espaços para atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas e socioemocionais, como música, teatro, esportes, dança, meio ambiente, projetos de cidadania e outros de interesse de cada comunidade.

Dentro da sua realidade, a escola proporcionará atividades relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade, como uma horta ou jardim, onde os alunos poderão participar de projetos ambientais, planejamento e cuidado com o meio ambiente.

A organização do tempo e do espaço das escolas de tempo integral deve ser feita de forma flexível e adaptável, levando-se em conta o bem-estar, a motivação e o desenvolvimento integral dos alunos. Lembrando-se que, os espaços devem ser inclusivos e acessíveis para todos os estudantes, e cabendo à equipe técnica monitorar e avaliar a jornada e os espaços, conforme as necessidades e feedbacks dos alunos, famílias e professores.

O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas de segunda a quinta-feira, e 4 horas nas sextas-feiras, distribuídas entre:

I - Ações pedagógicas vinculadas a componentes da BNCC, ministradas por profissionais habilitados para tal função;

II - Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais desta política;

III - O horário específico de entrada, saída, das ações e das refeições poderá ser definido no Projeto Político Pedagógico e regimento da escola.

IV - A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 36h à 40h horas semanais, composto de 4h diárias pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 04h ou 5h diárias constituídas de ações diversificadas, também vinculadas a tais componentes, de maneira a atender as mais diversas áreas.

6.5 Intersetorialidade

A intersetorialidade e a articulação com o local são fundamentais para o sucesso da educação em tempo integral, pois ampliam o impacto das atividades educativas e o envolvimento da comunidade de forma ativa no processo de formação dos alunos, destacamos algumas necessidades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED) para construir essa intersetorialidade eficaz no aperfeiçoamento da Política da Educação em Tempo Integral.

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED)

- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
- Assessorar pedagogicamente a supervisão pedagógica da escola e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e das ações pertinentes à educação de tempo integral;
- Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo com a Educação em Tempo Integral;

- Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial da escola com oferta de Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;
- Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral.
- Criar protocolos de cooperação entre a secretaria de educação e outras secretarias, para facilitar o encaminhamento de alunos e famílias para serviços públicos;
- Manter uma infraestrutura adequada para atendimento integral, incluindo espaços de descanso, de atividades físicas e atividades extracurriculares;
- Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
- Estabelecer indicadores para avaliar a implementação desta política de tempo integral, incluindo o impacto nas aprendizagens dos alunos, na redução da evasão escolar e na melhoria do bem-estar.

Compete à escola:

- Envolver a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação em Tempo Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;
- Revisar e adequar o Projeto Pedagógico e seu Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral;
- Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral, garantindo a efetivação desta política e acompanhando os resultados;

- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

6.5.1 Parcerias e Colaborações

Para a efetivação do programa, poderão ser estabelecidas parcerias com:

- Secretarias de Cultura, Turismo, Esportes, Assistência Social e Saúde.
- Universidades e Instituições de Ensino Superior.
- Outras instituições existentes na comunidade escolar que atuem nas áreas relacionadas aos aspectos de interesse do programa.

6.6 Avaliação e Monitoramento da ETI

A avaliação da política pública de educação em tempo integral ocorrerá anualmente por meio de indicadores criados sob responsabilidade da mantenedora.

Já seu monitoramento poderá incluir reuniões com pais, com equipes gestoras e/ou por meio de relatórios preenchidos em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico disponível, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes e rendimento escolar.

Toda essa avaliação e monitoramento serão elaborados pela mantenedora e regulamentados pelo sistema municipal de ensino, podendo ser utilizados alguns instrumentos avaliativos, como:

- Indicadores de desempenho acadêmico dos alunos.
- Indicadores de participação nas atividades.
- Pesquisas de satisfação com alunos, pais e professores.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

- Relatórios periódicos de acompanhamento e ajustes necessários, a partir de reuniões mensais junto aos mediadores de aprendizagem.

6.7 Matrícula

Para a Educação em Tempo Integral, o aluno terá matrícula única no Sistema DBseller. A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente, diante da disponibilidade de vagas. Os alunos matriculados na escola para o atendimento em tempo integral deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Por se tratar de uma implementação que ocorre em meio à transcorrência de um ano letivo, sendo um período transitório (2025), mantêm-se os 200 dias letivos obrigatórios previstos em lei, mas haverá uma flexibilidade em relação ao cumprimento de horas totais por cada estudante, sendo considerado frequente aquele aluno que obtiver 75% de frequência de um total de 1.200 horas.

O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante o ano letivo vigente.

6.8 Registro de frequência e conteúdo

A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados na Educação em Tempo Integral em todos os componentes curriculares do Documento Orientador Curricular do Território de Bagé (DOM) e nas atividades implementadas na escola, no que concerne à política de Educação em Tempo Integral.

No caso dos alunos de Ensino Fundamental, deverá ser registrado no diário de classe todos os componentes curriculares do Documento Orientador Curricular do Território de Bagé (DOM), além das atividades do Tempo Integral e registro da presença ou falta do estudante nas aulas e atividades.

A frequência dos alunos atendidos pelo AEE na escola de tempo integral deve ser registrada regularmente, respeitando as particularidades de cada estudante. Em casos

em que o aluno precise se ausentar para participar de atendimentos clínicos ou terapêuticos, é solicitado aos responsáveis que apresentem atestado ou comprovante, a fim de justificar a ausência e manter o acompanhamento pedagógico adequado.

6.9 Alimentação escolar

Os alunos terão 3 (três) refeições diárias balanceadas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação das nutricionistas da rede municipal de ensino. A oferta da alimentação está prevista para: café da manhã, almoço e lanche da tarde. Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes devem ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde.

6.10 Impacto da Jornada escolar na Aprendizagem

Atualmente, a jornada escolar regular oferece 4 horas diárias aos alunos. Aquelas escolas e/ou turmas que passarão a ser Tempo Integral, terão uma jornada de 8h a 9h diárias durante 4 dias consecutivos, e um dia com 4 horas, visando as possibilidades de desenvolvimento integral dos estudantes em Bagé.

A oferta do AEE durante a jornada estendida permite maior articulação entre os professores da sala regular e os professores do AEE, promovendo práticas pedagógicas inclusivas colaborativas, o acompanhamento sistemático dos estudantes e o fortalecimento das redes de apoio, incluindo famílias e comunidade.

Portanto, o AEE é parte essencial do projeto político-pedagógico da escola de tempo integral, não apenas como garantia legal, mas como instrumento concreto de construção de uma educação de qualidade para todos.

6.11 Estrutura da Matriz Curricular

A organização curricular do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil, nos anos iniciais e anos finais abrangerá os Componentes Curriculares do DOM, na perspectiva de Ensino globalizado (no caso da Educação Infantil e dos Anos Iniciais) e para os Anos Finais ficam definidas inicialmente as áreas de Linguagem, Letramento (vinculadas ao componente de Língua Portuguesa) e Matemática, Educação Ambiental (vinculada aos componentes de Ciências e Geografia), Movimento e Expressão Corporal, Musicalização e Artes Marciais, (estas quatro últimas vinculadas aos componentes de Artes e Educação Física).

Após o transcorrer do ano de 2025, podem ser acrescentadas outras áreas do conhecimento para atender aos aspectos da cultura afro-indígena e cultura local, de teatro, de educação patrimonial e humanitária para integrar essa oferta, conforme as necessidades da rede.

A proposta pedagógica será estruturada contemplando atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares já existentes, e que possam contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

O currículo desenvolvido nas turmas de educação integral deverá estar alinhado ao DOM, contemplando as diversas áreas do conhecimento, que poderão ser distribuídas por ambos os turnos de atividades.

6.12 Projeto Político- Pedagógico e Regimento Escolar

A escola que oferta educação em tempo integral deve ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico e Regimento escolar (re) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas e resoluções previstas.

7. Fontes de Recursos para execução da Política

A principal fonte de recursos para implementação desta política vem por meio da adesão ao Programa Federal de Escola em Tempo Integral (PEIMBRA) por parte do município de Bagé, resultando na obtenção de verbas específicas para a implantação da mesma.

Além disso, outras fontes de financiamento podem ser utilizadas para manter e expandir a política de tempo integral, como: Recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e valores destinados ao tempo integral de acordo com as regras de redistribuição do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) pelo número de matrículas.

É possível também o uso de verbas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), que podem ser utilizados indiretamente pelas escolas para apoiar a educação em tempo integral, como aquisição de materiais, manutenção de espaços, alimentação e atividades complementares.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, em relação a oferta de educação em tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas.

Com recebimento de 50% do valor do fomento no ato da pactuação da matrícula de tempo integral que ocorreu no ano de 2023 e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que ocorreu no ano de 2024, para o ciclo 23/24. E para o ciclo 25 da mesma forma no decorrer do ano de 2025.

8. Considerações Finais

A partir da execução da política de educação em tempo integral espera-se que benefícios para as crianças e os estudantes envolvidos sejam resultantes de tal processo, facilitando o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças e jovens. Ao oferecer uma jornada ampliada com atividades diversificadas, que incluem práticas esportivas, culturais, artísticas e de cidadania, a educação integral pode promover um aprendizado mais profundo e conectado à vida real, estimulando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI, como criatividade, pensamento crítico, empatia e cooperação.

Essa abordagem também pode contribuir para a redução das desigualdades, oferecendo um ambiente de acolhimento e apoio, incluindo mais refeições diárias, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade. Além disso, a integração da escola com a comunidade fortalece a rede de apoio aos estudantes e contribui para um ambiente escolar mais rico e dinâmico, favorecendo o desempenho acadêmico e o bem-estar e a formação de cidadãos responsáveis e engajados.

Por fim, defende-se que a implementação do programa Escola em Tempo Integral, através do conceito de Educação Integral, é um passo fundamental e essencial para a construção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa na rede municipal de Bagé, dando continuidade ao avanço e desenvolvimento obtidos nos últimos anos. Para que, com o apoio de cada comunidade escolar, se torne possível transformar a realidade educacional das nossas crianças e estudantes, preparando-os para os desafios do futuro e promovendo o desenvolvimento integral de cada indivíduo.